

Ministério da Previdência Social**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****PORTARIA Nº 2.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso I do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, combinado com art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista a decisão liminar do MM Juízo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na Ação Cautelar nº 2008.02.01.019787-0, resolve:

Art. 1º Tornar público que os atos administrativos consubstanciados no Ofício nº 1.249/SPC/DETEC/CGAT, de 13/04/2008 (apenas naquilo que determinou a exclusão dos itens 5.7.1.1 e 11.13 do Plano de Benefícios Definido, CNPB nº 1980.0006-29) e no Ofício nº 3.245/SPC/DETEC/CGAT, de 11/09/2006, ficam com suas eficácias suspensas enquanto perdurarem os efeitos da referida decisão.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e apresentar proposta de ações e medidas a serem implantadas no âmbito do Ministério da Saúde, no que se refere à gestão dos serviços de saúde oferecidos aos povos indígenas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Projeto de Lei nº 3.958/2008, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, criando e transferindo competências e atribuições exercidas pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA ao Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de discutir e apresentar propostas, ações e medidas a serem implementadas, no âmbito do Ministério da Saúde, no que se refere:

- I - à qualificação da atenção à saúde dos povos indígenas;
- II - à autonomia dos Distritos Especiais de Saúde Indígena - DSEI;
- III - ao fortalecimento do Subsistema de Saúde Indígena;
- IV - ao pré-projeto de criação da Secretaria da Saúde Indígena; e
- V - à incorporação de competências e atribuições exercidas pela Fundação Nacional de Saúde nesta área específica.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

- I - Secretaria-Executiva - SE;
- II - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP;

- III - Secretaria de Atenção à Saúde - SAS;
- IV - Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
- V - Trabalhadores na Saúde Indígena;
- VI - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- VII - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- VIII - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;
- IX - Regiões das Comunidades Indígenas;
- X - Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena; e
- XI - Conselho Nacional da População Indígena.

Parágrafo único. A Coordenação do GT será realizada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a apresentação do relatório com a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.922/GM, de 11 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 27 de outubro de 2008, Seção 1, página 57.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 685, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e consoante Processo Administrativo nº 25000.096377/2007-61, resolve:

Art. 1º. Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculada à Portaria SE/MS nº 208/2007, relativa à descentralização de recursos para a Fundação Oswaldo Cruz, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 16/07/2008, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA
MAZZOLI**PORTARIA Nº 696, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e consoante Processo Administrativo nº 25000.206051/2007-59, resolve:

Art. 1º. Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculada à Portaria SE/MS nº 550/2007, relativa à descentralização de recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 07/01/2008, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA
MAZZOLI**PORTARIA Nº 697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e consoante Processo Administrativo nº 25000.146903/2006-61, resolve:

Art. 1º. Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculada à Portaria SE/MS nº 449/2006, relativa à descentralização de recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 18/12/2006, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA
MAZZOLI**PORTARIA Nº 708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e consoante Processo Administrativo nº 25000.087558/2007-05, resolve:

Art. 1º. Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculada à Portaria SE/MS nº 519/2007, relativa à descentralização de recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 10/12/2007, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA
MAZZOLI**PORTARIA Nº 709, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e consoante Processo Administrativo nº 25000.194691/2006-28, resolve:

Art. 1º. Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculada à Portaria SE/MS nº 723/2006, relativa à descentralização de recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 16/01/2007, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA
MAZZOLI**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA****DECISÕES DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1277, de 22 de agosto de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot ANS n.º: 33902.056533/2001-21

Processo n.º: 25789.000206/2001-30

Operadora: Sistema Ipiranga de Assistência Médica S/A Ltda.

Processo Nº 08018.010230/2008-65 - Justin Kirk Godfrey, até 19/12/2009

Processo Nº 08018.010231/2008-18 - Steven James Gardiner, até 19/12/2009

Processo Nº 08018.010232/2008-54 - Casey Clark Coberly, até 19/12/2009

Processo Nº 08018.010235/2008-98 - Michael Robert Gardiner, até 19/12/2009

Processo Nº 08018.010257/2008-58 - Eric Martin Johnson, até 27/12/2009

Processo Nº 08018.010281/2008-97 - Nathan Cannon Crapo, até 13/12/2009

Processo Nº 08018.013480/2008-57 - Luis Augusto Fernandes, até 13/01/2010

Processo Nº 08018.013481/2008-00 - Sofia dos Santos Bernardo Fernandes, até 13/01/2010

Processo Nº 08070.000194/2008-97 - Manuela da Conceição de Sousa Calandula, até 05/07/2009

Processo Nº 08088.000131/2008-41 - Helderino Joteminga Correia, até 05/03/2009

Processo Nº 08230.004783/2008-64 - Jesseila Eveline de Pinha Ramos, até 25/05/2009

Processo Nº 08260.001002/2008-22 - Isabella Opoku, até 16/03/2009

Processo Nº 08286.000511/2008-40 - Audrey Elizabeth Hedgcock, até 01/05/2009

Processo Nº 08310.005648/2008-46 - Roberto Perez Cordova, até 13/10/2009

Processo Nº 08354.004124/2008-21 - Lucy Estela Santa Cruz Davila, até 08/09/2009

Processo Nº 08354.004729/2008-12 - Kathy Ana Villanueva Fernandez e Diego Alejandro da Costa Valentim Villanueva, até 30/07/2009

Processo Nº 08390.003255/2008-55 - Christopher Todd Weber, Alana Michelle Weber, Elisabeth Ann Weber e Michelle Ann Weber, até 17/09/2009

Processo Nº 08444.000018/2008-60 - Nathaniel David Schmid, Clothilde Christiane Schmid Hueber, Malena Alexandra Schmid, Sophie Schmid e Yanis Schmid, até 12/02/2009

Processo Nº 08457.006114/2008-72 - Christian Leitner, até 11/09/2009

Processo Nº 08460.009748/2008-28 - Vasily Gelevan, Ekaterina Gelevan e Laurentiy Gelevan, até 18/04/2009

Processo Nº 08460.026039/2008-15 - Eduardo Mere Del Aguila, até 27/09/2009

Processo Nº 08501.006795/2008-96 - Maria Carmen Garcia Vela, até 23/09/2009

Processo Nº 08508.005373/2008-33 - Daniel Silva Herzog Flores, até 16/07/2009

Processo Nº 08707.003249/2008-97 - Jose Luis Clabel Human, até 08/08/2009

MARIA ROSA VILAS BOAS DE ALMEIDA
P/Delegação de Competência**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO****DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 15 de dezembro de 2008

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO GER-AÇÕES - GER-AÇÕES, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.290.454/0001-19 - (Processo MJ nº 08071.022474/2008-46);

II. FUNDAÇÃO MARIO DEDINI, com sede na cidade de PIRACICABA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.718.366/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.025504/2008-76);

III. FUNDAÇÃO UNIÃO, com sede na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 02.884.851/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.018896/2008-17);

IV. INSTITUTO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA - ICOS, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.837.375/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.022500/2008-36);

V. INSTITUTO DO CAPITAL INTELECTUAL - "I.C.I.", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.423.389/0001-31 - (Processo MJ nº 08071.031382/2008-57);

VI. INSTITUTO FAZER DA CRIANÇA CARENTE, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 08.293.221/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.022470/2008-68);

VII. INSTITUTO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - INEI, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 08.932.357/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.026923/2008-25);

VIII. INSTITUTO SIERRA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PEQUENOS ANIMAIS - "INSTITUTO SIERRA", com sede na cidade de GRAMADO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 10.440.834/0001-71 - (Processo MJ nº 08071.019273/2008-61);

IX. INSTITUTO TERAPÊUTICO NOVA VIDA, com sede na cidade de BALNEÁRIO PINHAL, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 09.517.716/0001-35 - (Processo MJ nº 08071.019274/2008-14);

X. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "VOZES DA CAPELA", com sede na cidade de OSASCO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.356.675/0001-17 - (Processo MJ nº 08071.022499/2008-40).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES